

IMÓVEL - Nº 88 aptº 401 do bloco 01- Rua Conselheiro Ferraz

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 35268

IMÓVEL

L.º FLS.

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º 597599-1

IMÓVEL- Aptº 401 do bloco 01(em construção) do prédio nº 88 situa- do a rua Conselheiro Ferraz e correspondente fração ideal de 67535/4322240 do terreno com direito a uma vaga para guarda de um automóvel no local a isso destinado, na Freguesia do Engenho Novo, medindo em sua totalidade 22,00m de largura por 66,00m de extensão, confrontando à direita e fundos com a vila nº 90 da rua Conselheiro Ferraz e a esquerda com o nº 76 da mesma rua. PROPRIETÁRIA. CONSTRU- TORA PROJETO S/A, inscrita no CGC sob nº 34.010.561/0001-93 com sede nesta cidade. TÍTULO ANTERIOR: - Lª 2/H fls.208 R.2/24668 registrado em 20/6/1980. MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: - Lª 2/H fls.208 R.3/24668 registrado em 03/11/1980. C.L. 01793. Inscrição nº 0334462.9 - Rio de Ja- neiro, 07 de dezembro de 1981. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AV.1/35268 -HIPOTECA- Por Instrumento Particular de 14/10/1980, Arº 1ª da Lei nº 5049 de 29 de junho de 1966, foi dada pela proprietária acima qualificada em hipoteca de 1ª grau no Lª 2/H fls.208 R.4/24.668 o imóvel desta matrícula à Bamerindus Cia de Crédito Imobiliário inscrita no CGC sob nº 33.701.855/0001-07 com sede nesta cidade, pelo preço de Cr\$95.552.640,00 nele incluído o valor de outras unidades. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1981. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

R.2/35268 - PROMESSA DE VENDA - Por escritura lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade, Lª 38-SL, fls.123 Ato 12, em 26/12/1980, a pro- prietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrí- cula a WILLIAM CARLOS DA SILVA DELFINO, brasileiro, solteiro, maior Oficial da Marinha Mercante, CPF nº 360.830.977/20 residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$2.779.885,10 por conta do qual foi recebido a quantia de Cr\$246.140,00 como sinal e início de pagamento. O contrato é irrevogável e irretroatável com imissão de posse. O imposto de transmissão foi pago em 23/10/81 pela guia nº 2/404192 -Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1981. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AV.3/35268 - DESLIGAMENTO: Nos termos da escritura de 24/06/82, do 10º Ofício desta cidade, Lª 2508, SL, fls.129, ato nº 17, foi auto- rização pela credora o desligamento do aptº desta matrícula da hipó- teca registrada na matrícula sob o, digo, base sob o nº 24668 as / fls.208, do Lª 2-H. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1982. *.*.* *.*

R.4/35268 - V E N D A: Pelo mesmo título do AV.3, a proprietária // qualificada na matrícula, vendeu o imóvel objeto da mesma a WILLIAM CARLOS DA SILVA DELFINO, brasileiro, solteiro, maior, Oficial da Ma- rinha Mercante, CPF nº 360.830.977-20, residente e domiciliado nes- ta cidade, pelo preço de Cr\$6.016.813,07 (corrigido monetariamente). O Imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2.404192, em 23/10/ de 1981. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1982. *.*.* *.* *.* *.* *.*

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO MENDONÇA - 17/02/2022 12:59

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9d1642b2-73b6-4f23-9ab1-7ce40f06289b



FICHA N.º 02

MATRÍCULA N.º 35268

IMÓVEL Apt.º.401, do bloco 01, sito na L.º 2/J FLS. 303
Rua Conselheiro Ferraz, nº.88

1º SRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA

OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

TALÃO N.º 597599-2

foi averbado o casamento de Gilberto Machado de Sousa Filho e Maria Isaura Moreira Angelico, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando o conjugue mulher a assinar-se Maria Isaura Angelico Machado. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1994.....

R-14/35268 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de 14/12/93 do 8º Ofício LA 2221 fls.024 Gilberto Machado de Sousa Filho e s/m Maria Isaura Angelico Machado, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele engenheiro, ela estudante, brasileiros, CPF n.ºs. 601.911.287-04 e 662.439.557-53, venderam o imóvel matriculado à JULIO CESAR PEREIRA DE PAIVA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CPF 671.586.097-15, pelo preço de CR\$1.800.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 10/12/93 pela guia nº 185763. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1994.....

Av-15/35268 - CASAMENTO - Nos termos de petição de 26/04/2001. e certidão da 10ª Circunscrição, L.º BR-173. fls.037, n.º.42336, hoje arquivadas, consta o casamento de Julio Cesar Pereira de Paiva com Denise Maria Nunes Vita, em 28/11/94, pelo regime da comunhão parcial de bens. A cônjuge mulher passou a assinar Denise Maria Nunes Vita de Paiva. Protocolo nº 236702, L.º 1-AC. fls.090. talão n.º.319293. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2001.....MVG.

R.16/35268 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de 14/08/2001 do 23º Ofício de Notas desta cidade, L.º 7911 fls 092, Julio Cesar Pereira de Paiva,engenheiro, assistido de s/m Denise Maria Nunes Vita de Paiva, auxiliarjudiciário,brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF n.ºs.671.586.097-15 e 876.651.407-00, vendeu o imóvel desta matrícula, a Robson Gomes Braz, militar e s/m Edilza Teixeira da Silva Braz, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF n.º 822.064.737-04 e 429.814.764-91, pelo valor de R\$48.000,00. Imposto de transmissão pago em 01/08/2001 no valor de R\$1.261,20 pela guia n.º 744.049. Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2001.....LNR

R.17/35268 - HIPOTECA - Pelo mesmo título que deu origem ao R/16, os adquirentes no mesmo, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca de primeiro grau, à Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha, CNPJ n.º 03.392.937/0001-52, para garantia de uma dívida no valor de R\$48.000,00, que com os juros de 10,5% ao ano, será pago em 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a 1ª a partir do mês subsequente ao mês da assinatura do título. Prot. nº 240.476 L.º 1/AD fls. 41, talão n.º 323.237. Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2001.....LNR

Av.18/35268 - RAZÃO SOCIAL: Nos termos do Ofício n.º 10-444/CCCPM-MB de 17/07/2014, e demais documentos hoje arquivados, a Caixa de Construções de Casas para o

Selo N.º 2951724

Selo N.º 3952724

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Sapec

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO MENDONÇA - 17/02/2022 12:59

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9d1642b2-73b6-4f23-9ab1-7ce40f06289b

Pessoal do Ministério da Marinha, já qualificada, alterou a sua razão social para Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha, inscrita no CNPJ sob o nº 03.332.937/0001-52, por força de Lei Complementar nº 97 de 09/06/99. Protocolo nº 375869, Lº 1-BI, fls. 068, talão nº 467263. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2014.//LFT

Av.19/35268 – **CANC. DE HIPOTECA:** Nos termos do Ofício nº 10-582/CCCPM-MB de 15/08/2013, e demais documentos hoje arquivados, foi autorizado pela credora o cancelamento da hipoteca objeto do R.17, em virtude de quitação. Protocolo nº 375870, Lº 1-BI, fls. 068, talão nº 467264. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2014.//LFT

Av.20/35268 – **CONSTRUÇÃO:-** De acordo com o artigo 213, inciso I da Lei 6.015/77, consta averbada em 24.06.1982 a construção do apartamento objeto desta matrícula, conforme Av.8/24668 da matrícula base, com “Habite-se” concedido em 15.06.1982. Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.*****ALS

R.21/35268 - **COMPRA E VENDA:-** Nos termos do Instrumento Particular de 12.04.2016 e demais documentos hoje arquivados, os proprietários qualificados no R.16, venderam o imóvel desta matrícula a WALLACE DOS SANTOS NORONHA, brasileiro, solteiro, maior e que declara conviver em união estável, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 45465011 SSP/SP, de acordo com a CNH nº 042.018.19053 DETRAN/SP expedida em 03.06.2013, CPF nº 342.438.948-09, com VANESSA SILVA BARRETO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, esteticista, portadora da cédula de identidade RG nº 242021459 DETRAN/RJ expedida em 14.10.2011, CPF nº 150.322.837-11, pelo preço de R\$250.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 01.04.2016, através guia nº 2026989, no valor de R\$6.677,07. Protocolo nº.391781, Lº 1-BL, fls. 228, talão nº. 485097. Rio de Janeiro, 16 de junho de 2016.*****ALS

R.22/35268 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:-** Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.21, os adquirentes na qualidade de fiduciários, deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, em garantia de empréstimo no valor de R\$175.000,00, que será pago no prazo de 420 meses, taxas de juros efetiva anual 11,30%, nominal anual 10,75% efetiva mensal 0,90% nominal mensal 0,90%; Custo Efetivo Total – CET (anual) 12,30%, data do vencimento da primeira prestação 12.05.2016, data do vencimento do financiamento 12.04.2051, valor total do encargo mensal: R\$2.064,61, pelo Sistema de Amortização: SAC, tudo na forma do art.22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art. 24, inciso VI, o valor de R\$250.000,00. Rio de Janeiro, 16 de junho de 2016.*****ALS

AV-23-35268-**CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES (FIDUCIÁRIOS)** - Conforme Instrumento Particular datado de 11/11/2020 e demais documentos hoje arquivados, por solicitação do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº.90.400.888/0001-42, como Credor Fiduciário, foram os devedores: WALLACE DOS SANTOS NORONHA e VANESSA SILVA BARRETO DA SILVA, já qualificados no R-21, intimados a pagarem os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Protocolo nº 429462, Lº 1-BU, fls.040, talão nº 529904. Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.//LFT

O Oficial. ROZALDO GRAFF VIEIRA
SUBSTITUTO
MAT. 946.815

AV-24-35268 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** - Nos termos do requerimento de 24/09/2021, e demais documentos hoje arquivados, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9514/97, ficando obrigado o credor

Continua na ficha 03

Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art.19 § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como qualquer citação em ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo como requerido, com buscas no indicador real até **15/02/2022** e data de Selagem em: **15/02/2022** .

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEAR 22759 ZWB

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Valores do talão

Certidão: R\$ 92,96

Leis: R\$ 35,85

Total: R\$ 128,81

ONI

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec